



**ADITIVO nº 001/2026**

ao Convênio nº 009/2022.

Livro 01/2026, às fls. 01

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8, doravante denominada partícipe, e do outro lado, e do outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA (ION)**, Empresa Pública Municipal, criada pelo Decreto Nº 5.347/88, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob Nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada na forma do seu Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 06712466-9/DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 028.749.877-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900072367/2026, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o **convênio** entre a FME e a EMUSA (ION), para execução da obra de escola em tempo integral Unidade Municipal de Educação Infantil da Engenhoca, situada na Rua Dom Antonio de Almeida Moraes Junior, nº 25 e nº45, correspondente aos lotes 76 e 73A, conforme disposto no Processo Administrativo 9900072367/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente Termo **vigorará até a conclusão da execução da obra descrita na Cláusula Primeira, permanecendo sua vigência vinculada ao término do objeto contratual**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900072367/2026 à peça 21.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 44.91.51; PROGRAMA DE TRABALHO: 2043.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 2.573.00, no valor total de **R\$10.031.643,35** (dez milhões, trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

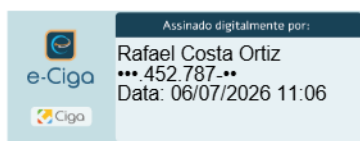
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

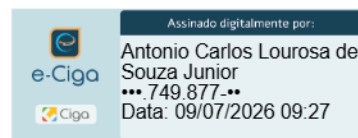
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Convênio Nº 009/2022**, firmado entre a FME e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA(ION), não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X



ANDREA ROSA BELLO

X



Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior  
Presidente/EMUSA

Testemunhas:



1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: